(1)ASSESSOR DE DIVULGAÇÃO..... Cr$ 1.579.000

(1)TÉCNICO DE SOM E GRAVAÇÃO..... Cr$ 1.579.000

ARTIGO 2º :- A pensão de que trata o Artigo 3º da Lei nº 200/84, fica majorada em 55% (cinquenta e cinco por cento) à partir de 1º de janeiro de 1.986.

ARTIGO 3º :- O anuênio de que trata o Artigo 4º da Lei nº 200$84, passará a ser de Cr$ 20.000 (vinte mil cruzeiros(à partir de 1º de janeiro de 1.986.

JAIR MORGARBEL
PRESIDENTE

.....

LEI Nº 316, DE 13 DE JANEIRO DE 1.986.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º :- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no Departamento de Finanças um Crédito Adicional Especial na importância de Cr$ 6.000.000 (seis milhões de cruzeiros), destinados à Escola de Samba Morro do São Lázaro visando a realização dos festejos carnavalescos deste ano, de acordo com a seguinte classificação técnica:

13 - DEPARTAMENTO DE CULTURA,ESPORTES E TURISMO

13.02 - SETOR DE ESPORTES E TURISMO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes
3200	Transferências Correntes
3230	Transferências à Instituições Privadas
3231	Subvenções Sociais

05-Escola de Samba Morro do S.Lázaro...Cr$ 6.000.000

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

08 Educação e Cultura

0865 Turismo

08653630 Promoção do Tursimo

08653632.07 Subvenções Sociais

05-Escola de Samba Morro do S.Lázaro...Cr$ 6.000.000

ARTIGO 2º :- O Crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária abaixo:

13-DEPARTAMENTO DE CULTURA,ESPORTES E TURISMO

13.02-SETOR DE ESPORTES E TURISMO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000 Despesas Correntes

3100 Despesas de Custeio

3120 Material de Consumo Cr$ 6.000.000

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

08 Educação e Cultura

0846 Educação Física e Desportes

08460210 Administração Geral

08460212.01 Manutenção das At.da Unidade..... Cr$ 6.000.000

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições me contrário.

JAIR MORGARBEL

PRESIDENTE

.....

LEI Nº 317, DE 13 DE JANEIRO DE 1.986.

"Concede subvenção social às Escolas de samba de São João da Boa Vista".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DABOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI :-